

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 496/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/05/2023, publicada no DOE nº 35.405 de 19/05/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 222/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 17/03/2025.

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 498/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/05/2023, publicada no DOE nº 35.405 de 19/05/2023, instaurada para apurar o suposto desaparecimento de bens que teriam sido apreendidos no momento da prisão, em 15/03/2023, de T. R. R. , de acordo com o "Ofício nº 02/2023 – Vara do Plantão da Comarca de Conceição do Araguaia-PA" (Processo 0801132-41.2023.8.14.0017), de 16/03/2023, e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 498/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/05/2023, publicada no DOE nº 35.405 de 19/05/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 223/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 18/03/2025.

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 455/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/05/2023, publicada no DOE 35.393 de 10/05/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, em tese, agiu com arbitrariedade no exercício de suas funções, de acordo com Termo de Declarações de 12/01/2021, conforme PORTARIA instauradora;

RESOLVE:

I-Aplicar, de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 03 (três) dias de SUSPENSÃO ao servidor W.S.P., mat. nº 5463068, por infringência ao Artigo 74, inciso VII (agir no exercício da função com imperícia, imprudência, ou negligência ou de forma arbitrária), da Lei nº 022/94, com suas alterações posteriores, devendo ser observado o disposto no art. 79, § 1º do mesmo diploma legal.

II-À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 224/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 18/03/2025.

CONSIDERANDO: a necessidade de incluir o nome do policial civil W.P.S., matrícula n.º 5979797, à PORTARIA inicial da APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA n.º 102/2025 - AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/02/2025, publicada no DOE nº 36.150 de 28/02/2025, pelo fato de terem sido constatados indícios de transgressão disciplinar praticada pelo servidor;

RESOLVE:

I-DETERMINAR o ADENDO à PORTARIA n.º 102/2025 - AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/02/2025, para incluir o nome do servidor em epígrafe como sindicado à PORTARIA inaugural;

II-À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 225/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 18/03/2025.

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 51/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 21/02/2022, publicada no DOE nº 34.882 de 07/03/2022, instaurada para apurar a conduta da Delegada A.C.M.B, mat. 54180059, de acordo com os fatos relatados pela adolescente A.C.P.O, nos autos do Processo nº 0800960-57.2022.8.14.0301, referente ao tempo que a mesma ficou custodiada na SU São Brás após declarar sua menoridade, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar por parte da servidora sindicada;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 51/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 21/02/2022, publicada no DOE nº 34.882 de 07/03/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 226/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 18/03/2025.

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 124/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/02/2024, publicada no DOE nº 35.721 de 23/02/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0014231-23.2018.8.14.0006, nos termos do "Ofício nº 87/2019 – 2ª VCRI-sec", de 19/08/2019, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 124/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/02/2024, publicada no DOE nº 35.721 de 23/02/2024 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 227/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 19/03/2025.

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) MARA ROSA DE FRANÇA SOUZA em prosseguir na presidência da AAI nº 658/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 23/09/2024;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 658/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 23/09/2024 o(a) Delegado(a) JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 228/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 19/03/2025.

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 511/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/05/2023, publicada no DOE nº 35.405 de 19/05/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, não observou o prazo legal para conclusão do IPL 000164/2020.100092-6, nos termos do "OFÍCIO SECRETARIA CRIMINAL Nº 26/2023/SEVARA/SD", e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 511/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/05/2023, publicada no DOE nº 35.405 de 19/05/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 229/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 19/03/2025.

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 227/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 28/03/2024, publicada no DOE nº 35.765 de 02/04/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, prestou mau atendimento à R.C.C.P., nos termos do "Ofício nº 11/2024/MPPA/4PJCEAP-TCSP", de 20/03/2024, e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos probatórios suficientes para comprovar a versão acusatória;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 227/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 28/03/2024, publicada no DOE nº 35.765 de 02/04/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 230/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 19/03/2025.

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 287/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/04/2024, publicada no DOE nº 35.795 de 24/04/2024, instaurada para apurar eventual responsabilidade funcional em decorrência do dano, em tese, à VTR marca Chevrolet, modelo S10 CD 2.8 4x4, placa QUI-3507, e demais fatos conexos, nos termos do "OFÍCIO Nº 062/2024/DT/DA", de 26/03/2023, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que não restou caracterizada a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 287/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/04/2024, publicada no DOE nº 35.795 de 24/04/2024 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.